

RESOLUÇÃO Nº 4.326

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, para, apurar denúncias relacionadas à “Máfia dos Guinchos” e “Pátio/Estacionamento/Depósito” de veículos apreendidos e possível conluio entre autoridades, prestadores de serviços e lesão ao cidadão, além de investigar participação de servidor público e empresas terceirizadas com intuito de lesar o contribuinte, e, ainda, apurar denúncias de irregularidades nas permissões concedidas pelas administrações municipais para a execução de serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel a táxi no Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 59, § 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 75/2016, na Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2016, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2017 (Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.941, de 25 de março de 2015, e aditada pela Resolução nº 4.348, de 09 de maio de 2016, para, apurar denúncias relacionadas à “Máfia dos Guinchos” e “Pátio/Estacionamento/Depósito” de veículos apreendidos e possível conluio entre autoridades, prestadores de serviços e lesão ao cidadão, além de investigar participação de servidor público e empresas terceirizadas com intuito de lesar o contribuinte, e, ainda, apurar denúncias de irregularidades nas permissões concedidas pelas administrações municipais para a execução de serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel a táxi no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 09 de maio de 2016.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente
ENIVALDO DOS ANJOS
1º Secretário
CACAU LORENZONI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.348

Altera a Resolução 3.941, de 25 de março de 2015, para, apurar denúncias relacionadas à “Máfia dos Guinchos” e “Pátio/Estacionamento/Depósito” de veículos apreendidos e possível conluio entre autoridades, prestadores de serviços e lesão ao cidadão, além de investigar participação de servidor público e empresas terceirizadas com intuito de lesar contribuinte.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e considerando o deferimento do Requerimento nº 75/2016, de 09 de maio de 2016, de aditamento da Resolução nº 3.941, de 09 de março de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 3.941 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 05 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar denúncias relacionadas à “Máfia dos Guinchos” e “Pátio/Estacionamento/Depósito” de veículos apreendidos e possível conluio entre autoridades, prestadores de serviços e lesão ao cidadão, além de investigar participação de servidor público e empresas terceirizadas com intuito de lesar o contribuinte, e, ainda, apurar denúncias de irregularidades nas permissões concedidas pelas administrações municipais para a execução de serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel a táxi no Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 09 de maio de 2016.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente
ENIVALDO DOS ANJOS
1º Secretário
CACAU LORENZONI
2º Secretário